DECRETO Nº. 105, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

"Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas."

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a queda de arrecadação que estão sofrendo os municípios brasileiros, oriunda da redução significativa dos repasses federais;

Considerando o interesse público de continuar a prestar, à população de nossos municípios, serviços públicos de qualidade;

Considerando a inviabilidade de manter a qualidade de tais serviços com a redução significativa de recursos federais que vem acontecendo;

Considerando a ação conjunta entre os municípios, a ser realizada no dia 28 de setembro do corrente ano, como forma de mostrar à população a real situação e principalmente, que sensibilize o Governo Federal e os Poderes da União para que busquem uma solução imediata para o grave problema; e ainda

Considerando o aniversário da cidade de Valença comemorado no dia 29 de setembro (terça-feira);

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, nos dias 28 e 29 de setembro de 2015 (segunda-feira e terça-feira).

Parágrafo único: Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito